

AVISO Nº 2

Senhores licitantes,

1. Com relação ao Edital da Concorrência nº 01/2023, cujo objeto é a seleção de 4 (quatro) gestores de fundo multimercado em cotas de fundos de investimentos imobiliários ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos imobiliários, no que se refere aos itens 13.3 e 102 do Projeto Básico, anexo I do Edital, os interessados deverão considerar a seguinte errata:

Em caso de empate entre propostas o procedimento adotado pela Funpresp-Exe será aquele previsto no art. 55 da Lei nº 13.303/2016, conforme a ordem em que se encontram enumerados:

- Bens e serviços produzidos no País;
- Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sorteio.

2. Esclarece-se nesta oportunidade que no rol de critérios dispostos acima não foram contemplados aqueles constantes dos incisos I e II do art. 55 da Lei nº 13.303/2016, em face da impossibilidade de aplicação nesta licitação devido as suas características.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação